

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 51/003.026/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 0001/2025 - SEGOV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

Resposta aos Pedidos de Esclarecimento

Em resposta aos pedidos de esclarecimento protocolados referentes à Concorrência nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, a Comissão de Licitação, após análise criteriosa e respaldada pelo Parecer da Área Técnica, informa o acolhimento das solicitações apresentadas.

A seguir, delineamos o cerne das contestações e as respectivas resoluções.

Pergunta 1. 1. 9. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Propostas Técnicas (invólucro nº 1 não identificado, nº 2 identificado e nº 3 Conjunto de informações), de Preços (invólucro nº 4) e os Documentos de Habilitação (invólucro nº 5) das licitantes deverão ser entregues à Comissão de Contratação em 05 (cinco) invólucros distintos e separados, por cada lote de interesse do licitante, conforme disposto nos itens 10, 13 e 17 deste Edital.

9.2. Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preços serão recebidos como segue:

dia: 23 de fevereiro de 2026 hora: às 08h hora: às 08h (horário de MS)

9.3. Os invólucros com os Documentos de Habilitação serão recebidos e abertos em dia,

local e horário a serem designados pela Comissão de Contratação.

9.4. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Mato Grosso do Sul.

9.5. O recebimento e a abertura dos invólucros, bem como os demais procedimentos licitatórios obedecerão ao disposto neste Edital, especialmente no item 23, e na legislação.

23.2. A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no subitem 9.2 e terá a seguinte pauta inicial: a) Identificar, por lote, os representantes das licitantes, por meio do documento exigido no subitem 8.1 deste Edital; b) Receber os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 das licitantes aptas à participação, apresentados

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

separadamente para cada lote de interesse. c) conferir se esses invólucros estão em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

Gostaríamos que nos esclarecessem sobre os itens acima qual é o correto, uma vez que o item 9.1 diverge do item 9.3, que condiz com o item 23.2. Qual das opções é a correta? Entregar os documentos de Habilitação juntamente com os demais invólucros, ou de acordo com os itens 9.3 e 23.2.

Resposta: O item 9.1 apenas informa que existem 5 invólucros por lote (incluindo o nº 5), mas o próprio Edital define que os Documentos de Habilitação (Invólucro nº 5) serão recebidos e abertos em dia, local e horário a serem designados pela Comissão (9.3) e que, na primeira sessão, serão recebidos apenas os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 (23.2, “b”).

Pergunta 2. Esclarecimento envelope 3: Onde tem capacidade de atendimento, repertório e relatos. Está escrito que deve ser em caderno ÚNICO conforme 11.7.1. Desta forma segue as perguntas. 1 - Entendo que anexos são no final do caderno logo o caderno é composto por até 10 páginas de capacidade na sequência no mesmo caderno relatos e o repertório, e no final do caderno, após o repertório uma folha de rosto com a organização dos anexos apresentados e com sequência os anexos inseridos na sua integridade autenticado por cartório, originais ou de forma digital como os mais atuais. Está correto essa sequência do caderno? 2 - Caso o entendimento seja que os anexos devem vir antes dos relatos e após a capacidade de atendimento como se dará a numeração da sequência desse caderno sendo que alguns documentos não é possível fazer numeração de páginas?

Resposta: Sim. O Invólucro nº 3 deve ser caderno único (11.7.1). A sequência Capacidade (até 10 páginas) → Repertório/Relatos → Anexos ao final é aceitável.

Pergunta 3. Esclarecimento envelope 3: Onde tem capacidade de atendimento, repertório e relatos. Está escrito que deve ser em caderno ÚNICO conforme 11.7.1. Segue o que diz o edital (Conjunto de informações, apresentada separadamente para cada lote em que a licitante pretenda participar, em uma única via. Porém tem a questão dos anexos referente a comprovação técnica dos funcionários, esses anexos são documentos autenticados em cartório em alguns casos não sendo possível fazer inclusão de numeração da página pois não se pode ter alteração no documento. Desta forma segue a pergunta. 1 - Está correto também o entendimento que os documentos na sua grande maioria NÃO vão existir NUMERAÇÃO de página (pois esse ato pode

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

ser caracterizado adulteração do documento autenticado pelo cartório ao inserir numeração)?

Resposta: O caderno do Conjunto de Informações (Invólucro nº 3) deve estar numerado e encerrado (11.7.1), mas os documentos comprobatórios autenticados podem ser apresentados como anexos, sem receber numeração impressa no próprio documento, para não alterar a forma do documento autenticado.

Pergunta 4. Esclarecimento envelope 3: No envelope 3 onde tem capacidade de atendimento, repertório e relatos. Está escrito que deve ser em um caderno único conforme 11.7.1. Porém o edital deixa livre usar margens conforme for de preferência e inclusive não fala nada em relação a não poder estar com espiral e nem proibindo capas, porém em um outro esclarecimento feito no dia 12/03 foi respondido que não pode capa dura? Segue o que diz o edital (consistirá de um caderno impresso em papel sulfite tamanho A4 (210 x 297mm), composto de textos - utilizar tipografia Arial, tamanho 12). 1 - Pergunta: se o edital não dá limitação nem proibição de capa, espiral e margens. Qual o tem onde consta a proibição de capa dura? 2 - E se não pode capa dura a pergunta é pode capa normal? E o que é considerado capa normal se também nesse quesito não tem qualquer indicação de gramatura que deve ser usada, considerando que eu posso inclusive imprimir o caderno em papel sulfite com gramatura maior?

Resposta: O Edital apenas exige caderno A4 em papel sulfite e textos em Arial 12 (11.7.1); não há vedação quanto ao tipo de capa.

Pergunta 5. Em um esclarecimento anterior uma agência perguntou sobre a tabela Sinapro para elaboração dos custos, e em resposta foi enviado o link onde consta essa tabela com isso gerou duas dúvidas: 1 - No plano simulado item 11.3 IV - diz que deve ser considerados os custos de veiculação e de produção. (Logo não se usa a tabela para custos por que não tem custos internos no plano). 2 - A proposta de preço é apenas com percentuais e em nenhum local indica que deve ser lançado custos por peças ou até mesmo desconto individual por peça. (Logo não se faz uso da tabela Sinapro). Desta forma entendemos que a tabela Sinapro é apenas mencionada para

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

conhecimento de base de valores referencia para seguir quem vencer o certame. Está CORRETO esse entendimento que a tabela Sinapro NÃO é utilizada nem para a simulação do plano de mídia e não mídia e muito menos em relação aos valores da proposta de preço?

Resposta: A proposta de preço do licitante deverá ser elaborada conforme item 14 do edital. (Apresentação de proposta de preços).

Pergunta 6. ANEXOS DE MÍDIA. No nosso entendimento, tabelas, gráficos e planilhas que fazem parte da defesa da estratégia de mídia fazem parte das 4 laudas limites estabelecidas pelo edital. E planilhas com o detalhamento tático incluindo inserções, programação, valores de veiculação, nomes dos veículos e valores de produção são considerados anexos e não contam dentro do limite total das 14 páginas do Plano de comunicação publicitária. É correto esse entendimento?

Resposta: Não. Tabelas/gráficos/planilhas da mídia contam dentro das 4 páginas do item 11.3, IV e, por consequência, dentro das 14 páginas do Plano (11.5).

Retifica-se a resposta constante do documento “**I – Resposta ao Pedido de Esclarecimento (COMISSÃO) – 16/03/2026**”, referente ao Pedido de Esclarecimento:

1. Nos itens 11.7.2 e 11.7.3, nestes conteúdos, os respectivos cadernos podem receber capas duras?

Resposta: Não há vedação quanto ao tipo de capa para os cadernos dos itens 11.7.2 e 11.7.3; o Edital apenas exige que o Conjunto de Informações seja apresentado em caderno impresso em papel sulfite A4, com textos em Arial 12 (11.7.1).

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES - Mat. 84119024

Titular - Comissão Especial de Contratação

SAD
Secretaria de
Estado de
Administração



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

VICTOR COSTA - Mat. 130315023

Titular - Comissão Especial de Contratação

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Mat. 87415023

Presidente - Comissão Especial de Contratação